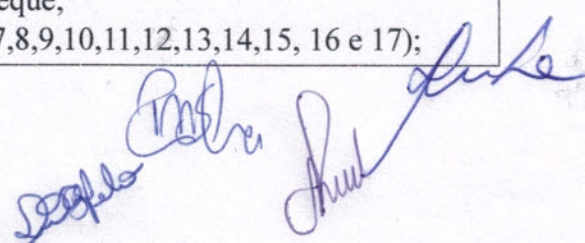


RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 003/2022			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6021/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência - GAIIA			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: Nº: 03/2022	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 6.800,00
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2023			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS			
Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:			
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento) :pactuado? (X).SIM ().NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IX do edital; • Planilha de aplicação de verba; • Recibo de Pagamento (Francisco Evangelista e cópia de cheque); • Recibo de Aluguel (Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí e cópia de cheque); • Nota Fiscal (Virginia Rubatino) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Dirceu Mendonça Junior) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Jaci Rosa de Melo) e comprovante de transferência bancaria; • Nota Fiscal (Simone Maria Gonçalves) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Heulen Rodrigues da Costa) e comprovante de transferência bancaria; • Nota Fiscal (Ana Maria do Rosario Reis Melo) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Veronica Maria Gerçossimo Bertolin) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Leticia Resende Mattozinhos) e cópia de comprovante de transferência; • Nota Fiscal (Francilaine Nunes Araújo Melo) e recibo; • Nota Fiscal (Mauricio Oliveira de Araujo) e cópia de cheque; • Nota Fiscal (Daniel Henriques Moreira) e cópia de cheque; • Anexo X do edital Relatório Fotográfico (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16 e 17); 			



- Anexo XI do edital;
- Extrato bancário;

GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6021/2022, art. 91º)

5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

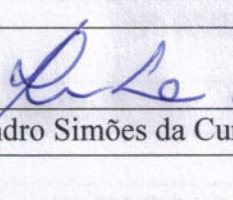
(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria

ASSINATURA:

LOCAL / DATA:


Alex Sandro Simões da Cunha

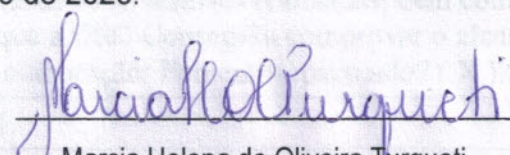
CPF: 057.300.136-71


6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

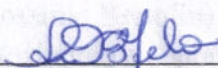
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 5849/2022 de 18/01/2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 14 de setembro de 2023.


Marcia Helena de Oliveira Turqueti


Patrik Magno da Silva


Leila Diniz da Silva Melo